

A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

ANO LIV — N.º 240

João Pessoa — Paraíba

Quarta-feira, 30 de outubro de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

DECRETO N.º 931, de 29 de outubro de 1946

Cria escolas no município de Ibiapinópolis.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1.º — Ficam criadas as escolas primárias mistas das fazendas "Santana", "Jaramataia" e "Serrote Verde", do município de Ibiapinópolis.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

JOSE' GOMES DA SILVA
Odivio Duarte

DECRETO N.º 932, de 29 de outubro de 1946

Cria escolas no município de Cajazeiras

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1.º — Ficam criadas as escolas primárias mistas das fazendas "Santo Antonio", "Saco de José Leite", "Veneza" e "Angelim", do município de Cajazeiras.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

JOSE' GOMES DA SILVA
Odivio Duarte

FACULTATIVO, HOJE, O PONTO NAS REPARTIÇÕES

O Sr. Interventor Federal, atendendo ás comemorações do Dia do Comerciante, determinou que o ponto seja facultativo, hoje, nas repartições estaduais e municipais.

DECRETO N.º 933, de 29 de outubro de 1946

Cria escola no município de Ibiapinópolis.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1.º — Fica criada uma escola primária mista na propriedade "São José", do município de Ibiapinópolis.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

JOSE' GOMES DA SILVA
Odivio Duarte

DECRETO N.º 934, de 29 de outubro de 1946
Cria escola no município de Serraria.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1.º — Fica criada uma escola primária mista no povoado de "Araçá", do distrito de Arara, município de Serraria.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

JOSE' GOMES DA SILVA
Odivio Duarte

EXPEDIENTE DO INTEVEN. — Reconheço a dívida do INTERVENTOR FEDERAL DO Aguarde abertura de crédito.
DIA 29
K — 618 — (SISP) — K — 1295 — (SISP).
Do Departamento da Policia — De Rivaldo Pereira, Juiz Civil, remetendo uma conta de Direito da Comarca de Jatobá, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Despacho: Derefido, em face dos pareceres.
partamento. — Despacho:

Edição de hoje: - 16 páginas

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIRETOR GERAL

F. VIDAL FILHO

SECRETARIO

WILSON MADRUGA

A UNIÃO

Gerente

Chefe de Serviço

MARDOKÊO NACRE

SEVERINO M. DE MELO

Impresso nas oficinas da DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL
PRAÇA JOÃO PESSOA

ASSINATURAS

Repartições e particulares		Funcionários	
Anual	Cr\$ 60,00	Anual	Cr\$ 36,00
Semestre	Cr\$ 40,00	Semestre	Cr\$ 24,00

PUBLICIDADE

1 pagina, por vez	Cr\$ 400,00	Centimetro de coluna	Cr\$ 4,00
1/2 pagina, por vez	Cr\$ 200,00	Editais, por centimetro	Cr\$ 2,40
1/4 pagina, por vez	Cr\$ 100,00	Numero avulso	Cr\$ 0,40

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem do direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes á

materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vence-rem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Directoria — 1211

O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

133.ª Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 1946:

Sob a presidência do conselheiro, Oswaldo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, secretariado pelo senhor João Araujo Dias, com a presença e parte ativa nos trabalhos dos conselheiros drs. Severino Ayres, Romulo Rangel e João Leles, realizou-se ontem a 133.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Estado.

Lida a ata da reunião anterior, é aprovada sem restrições.

Distribuição — Foram distribuidos os processos de decretos-leis: da Interventoria Federal, abrindo á Secretaria de Educação e Saude um crédito especial de Cr\$ 20.000,00; e elevando ás classes inicial e final da carreira de Agrônomo, do Quadro Unico do Estado e dando outras providencias; da Prefeitura de S. João do Cariri, orçando a Receita e fixando a Despesa, para o exercicio de 1947; de Serraria, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 8.100,00 a diversas verbas do orçamento vigente; da Prefeitura desta Capital, anulando disponibilidades de verbas e suplementando dotação orçamentária — Ao dr. Severino Ayres; de Ibiapinópolis, orçando a Receita e fixando a

Despesa, para o exercicio financeiro de 1947; de Guarabira, no mesmo sentido; de Araruna, reajustando os vencimentos do funcionalismo municipal e dando outras providencias da Prefeitura desta Capital, abrindo um crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 — Ao dr. Romulo Rangel; de Sapé, orçando a Receita e fixando a Despesa, para o exercicio financeiro de 1947; da mesma edilidade, abrindo um crédito especial de Cr\$ 12.917,40, para pagamento á Empreza de Luz daquela Cidade e dando outras providencias; de Campina Grande, abrindo um crédito suplementar de Cr\$ 704.040,00 a diversas dotações orçamentárias; e da Interventoria Federal, elevando o nivel das classes inicial e final da carreira de médico, do Quadro Unico do Estado e dando outras providencias — Ao dr. João Leles.

Pareceres á Publicação — Foram lidos pelos respectivos relatores e mandados á publicação os pareceres ns. 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274 e 275, aos projetos de decretos-leis: da Prefeitura de Cajazeiras, dando nova nomenclatura a uma praça e rua daquela Cidade; de Ingá e Princesa Isabel, orçando a Receita e fixando a Despesa,

para o exercicio financeiro de 1947; da Interventoria Federal, abrindo á Secretaria de Educação e Saude, um crédito suplementar de Cr\$ 40.000,00; e revogando os artigos 11, 12 e 14, do decreto-lei n.º 1862, de 3-9-946; de Mamanguape, abrindo um crédito suplementar de Cr\$ 59.200,00, a diversas verbas do orçamento vigente; de Princesa Isabel, criando cargo de Fiscal de Rendas e dando outras providencias; de Guarabira, dando denominação á rua do Quadro na vila de "Camarazal", daquele Municipio de Patos, autorizando ao Prefeito a permutar um terreno; de Umbuzeiro, abrindo um crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00 a diversas dotações do orçamento vigente; de Picuí, reduzindo saldos de dotações, e abrindo crédito suplementar; da Interventoria Federal, abrindo á Secretaria das Finanças um crédito extraordinário de Cr\$ 5.000,00.

Ordem do Dia — Foram discutidos e aprovados os pareceres ns. 256, 257, 258, 259 e 260, aos projetos de decretos-leis: de Cajazeiras, prestando homenagem á memoria do engenheiro Adriano Brocos, dando seu nome ao Pavilhão para tuberculosos anexo ao Hospital Regional daquela cidade; da mesma prefeitura, abrindo um crédito adicional de Cr\$ 2.889,50 a diversas verbas do orçamento vigente; de S. João do Cariri, abrindo á Tesou-

ria municipal, um crédito especial de Cr\$ 750,00; da Interventoria Federal, abrindo á Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, um crédito especial de 80.000,00. De S. João do Cariri abrindo um crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00 a uma verba do orçamento vigente.

E nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, tendo o senhor Presidente marcado nova reunião para o dia 31, á hora regimental.

João Araujo Dias — Secretário.

PARECER N.º 265 — Orçamento de Ingá — No uso de sua competência, o chefe do executivo municipal de Ingá preparou e remeteu ao Departamento das Municipalidades a proposta orçamentária do seu Municipio para o ano de 1947. Por seu turno, o referido Departamento, no exercicio de sua ação de órgão técnico especializado, fez o estudo da mesma proposta, chegando agora a vez do Conselho Administrativo analisar, discutir e aprovar ou não dito projeto de orçamento.

Nos anos de 1943, 1944 e 1945 a Prefeitura de Ingá arrecadou, respectivamente, Cr\$ 187.031,80, Cr\$ 220.370,60 e Cr\$ 218.564,00. A média, assim, obtida no aludido triênio é de Cr\$ 208.655,46, e vale acrescentar que o rendimento de janeiro a julho do ano em cur-

so foi de Cr\$ 147.661,00, mais Cr\$ 19.307,30 do que em 1945, no mesmo período.

Diante desse quadro, a receita e a despesa para o exercício de 1947 foram estimadas em Cr\$ 220.000,00. Ao contrário, está conforme com a riqueza do município. Ingá é terra de muito agricultura e criação. A despesa, fixada no mesmo montante, permitiu uma melhor distribuição de dotações aos serviços públicos a cargo da Prefeitura, pelo que promete ser de relevo e de benefícios o programa de trabalho da futura administração municipal.

A proposta foi elaborada com leal observância das instruções baixadas pelo Departamento das Municipalidades e princípios estabelecidos na lei federal que disciplina o assunto. Os rendimentos estão previstos sob rubricas próprias e a despesa se mostra regularmente discriminada.

A arrecadação de impostos irá a Cr\$ 125.000,00 e o produto de taxas está estimado em Cr\$ 32.500,00. A completção da receita resultará da renda imobiliária, da oriunda de mercados, feiras, cemitérios, e da extraordinária, (multas e eventuais), no total de Cr\$ 62.500,00.

Com a administração gastará o Município Cr\$ 58.680,00, excluída a importância de Cr\$ 21.800,00 consignada à exação e fiscalização financeira. O número, pois, reservado no orçamento para pagamento do pessoal fixo, cujos vencimentos foram há pouco reajustados, é um tanto crescido, mas não excede o limite legal. E não se faça no próximo exercício financeiro a má política de aumentar-se o quadro de servidores do Município sem mais serviços e obras que o justifiquem.

Dessa maneira, merece aprovação da Casa o projeto de orçamento em questão, nos termos da seguinte

Resolução:

O Conselho Administrativo do Estado decide aprovar a proposta orçamentária do Município de Ingá para o exercício financeiro de 1947, dado que a mesma está conforme com as recomendações legais.

Sala das Sessões do C. A. F. em 25 de outubro de 1946.

Severino Alves Ayres — Relator.

PARECER N.º 264 — Prefeitura de Cajazeiras — Há em Cajazeiras uma praça denominada Mãe Aninha. Ali a memória dessa critura muito se respeita porque foi ela mãe do fundador da cidade.

relação social que desenvolveu em seu tempo na terra onde viu nascer os filhos, Mãe Aninha deixou o nome ligado á historia de Cajazeiras. O seu nome verdadeiro é Ana de Albuquerque.

O prefeito do Município em apreço tomou agora a iniciativa de dar o seu nome certo á referida praça, não só porque, — como disse em sua exposição de motivos — esse é o desejo dos cajazeirenses, como porque a denominação Ana de Albuquerque "mais elegante e imponente".

Ao mesmo tempo quer prestar u'a homenagem a u'ro cajazeirense, dando-lhe também o nome a uma artéria que fica, na cidade, entre a rua Padre Rolim e a sobredita Praça Mãe Aninha. Esse outro cajazeirense é o cel. Sabino Rolim que faleceu há poucos anos na Capital da Republica, vitima de um desastre e foi um dos homens eminentes de Cajazeiras, a que serviu com extrema dedicação como prefeito e chefe político.

A pretensão do edil cajazeirense consulta á vontade dos seus munícipes. É justa e, por isso, estou de pleno acôrdo com ela. Sugiro assim a aprovação do seu projeto nos termos da seguinte

Resolução:

O Conselho Administrativo do Estado, resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Cajazeiras que muda a denominação da Praça Mãe Aninha e dá o nome de Sabino Rolim a uma das artérias da cidade.

Sala das Sessões do C. A. F. em 24 de outubro de 1946.

Severino Alves Ayres — Relator.

PARECER N.º 266 — Proposta orçamentária da Prefeitura de Princesa Isabel — No preparo da proposta orçamentária do Município de Princesa Isabel, para o ano de 1947, o prefeito levou em consideração o produto da arrecadação de 1945 que ascendeu á importancia de Cr\$

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO PARAIBANO

Presentes os consócios Clovis Lima, presidente; J. Veiga Junior, 1.º secretário; A. Rocha Barreto, 2.º dito; profa. Olivina C. da Cunha, tesoureira; dr. Anibal de L. Moura, José Leal, Cônego dr. Florentino Barbosa e tte. enel. F. Coutinho de Lima e Moura, realizou, domingo ultimo a sua sessão mensal o IHGP. Deixou de comparecer, por motivo justificado o consócio dr. F. Vidal Filho.

Lida é aprovada a ata da sessão anterior, passouse ao expediente que constou do seguinte: Offícios do sr. Interventor Federal, do Secretário do Interior e Seg. Publica, do Chefe da 23.ª C. R. do Comandante da Força Policial, do Provedor da Santa Casa de Misericórdia, do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, do Diretor Geral do Depart. do Serviço Publico, do 1.º secretario da Sociedade União Beneficente "2 de Setembro", do 1.º secretário do Centro Proletário "Alberto de Brito" e do presidente do inst. Histórico e Geográfico do R. G. do Norte, todos agradecendo a circular em que o IHGP comunicou a eleição e posse de sua nova Diretoria para o período 1946—47; do Diretor do Departamento do Arquivo do Estado de S. Paulo, solicitando numeros atrazados da Revista do IHGP; do Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, agradecendo a remessa de um exemplar da plaquette "João Domingues dos Santos, Pesquisador e Homem de Inteligência, de Clovis Lima; proposta assinada pelo consócio dr. Anibal Moura, apresentando para sócio efetivo o nome do dr. Oscar Oliveira Castro, médico, historiógrafo, intellectual conterraneo, residen-

160.062,70, e estimou a receita em Cr\$ 170.000,00, ou sejam Cr\$ 9.937,30 acima do exercício passado

Tem o edil de Princesa Isabel como fontes que contribuirão para essa sua previsão a seguinte, em vigor: Imposto territorial, Imposto predial, Imposto de industria e profissão, Imposto de licença, Imposto de diversões; Taxas de estatística, de expediente, de fiscalização e serviços diversos, de limpeza

te em João Pessoa. Registrou-se ainda o recebimento dos seguintes livros e publicações: Exodo dos Trabalhadores Rurais, por Clovis Lima; O Garrimpo de São Vicente, por João Lelis; Da Maioridade á Conciliação, por Hélio Viana; Urânia (Estudos de Cosmografia), por M. Diniz; Tiradentes, Defensor da Ordem, por J. Pereira Lira; Revista do Serviço Publico, agosto e setembro de 1946; Rodovia, n.º 79 e Manaira, n.º 57—58; Boletim "A.E.C.", da Assoc. dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, n.º 27; A Grã Bretanha de Hoje, n.º 100; Anais do 2.º Congresso de História Nacional, vol. 5.º; idem do Museu Paulista, tomo 12.º e os jornais A União e A Voz do Aprendiz, de João Pessoa.

Passando-se á ordem do dia, o 1.º secretário requer a entrada do parecer firmado pela Comissão de Contas, composta dos consócios drs. Durwal Albuquerque, J. Santos Coelho Filho e F. Vidal Filho, que considera liquidas e certas as contas demonstradas pelo tesoureiro profa. Olivina Carneiro da Cunha, no balançete do período social 1945—1946. Submetido a votos, é o parecer aprovado por unanimidade. Ainda o 1.º secretário, na qualidade de membro da Comissão da Revista, comunica que esta, em seu 10.º vol., se encontra em fase de conclusão, no Departamento de Publicidade do Estado, devendo circular nos primeiros dias de novembro próximo. A proposta do nome do dr. Oscar de Castro para sócio efetivo do IHGP, deu a presidente o seguinte despacho: "Designo a Comissão de Sindicancia, composta dos srs. cônego Florentino Barbosa, José Leal e profa. Olivina C. da Cunha, para

publica, de melhoramentos e de assistência hospitalar; Renda imobiliária, Serviços urbanos, mercado, feiras e matadouro, multas e eventuais.

Mas fixou a despesa em Cr\$ 190.000,00, isso para cobrir, — como explicou, — o excesso de Verba destinada a Pessoal Fixo, segundo dispõe o art. 11 do decreto-lei n.º 99. Justifica, entretanto, com estas palavras o desequilíbrio orçamentário apontado:

dar parecer". Com a palavra o dr. Anibal Moura, diz que, por motivo de força maior, deixa de apresentar o parecer relativo á materia que lhe foi distribuida na sessão anterior. A seguir, o presidente faz um relato dos seus primeiros passos no-sentido-de que o IHGP venha a preencher a sua finalidade de associação cultural, ressaltando a premente necessidade de uma instalação condigna, em ordem a proporcionar aos que o procuram um ambiente de mais conforto. Acentua que entrou em contacto

com o consócio dr. Abelardo Jurema, Prefeito da Capital e com o dr. Odivio Duarte, Secretário de Educação e Saúde, com os quais concertou várias providências, encontrando da parte de ambos franca acolhida, devendo, nesses breves dias, ter um entendimento com o Chefe do Executivo Estadual e com os Secretários do Interior e das Finanças. Sobre o assunto, manifestaram-se vários dos consócios presentes. Nada mais havendo a deliberar, o presidente dá como encerrada a sessão.

"O "deficit" inicial a que vai ficar condicionada esta Comuna poderá ser facilmente coberto na eventualidade de surgir novas fontes de rendas no decorrer do próximo exercício.

Aliás, êsse desequilíbrio orçamentário não vem trazer dificuldades de ordem financeira ao Município desde que, não conseguindo arrecadar importância superior á receita prevista, ficará esta Municipalidade obrigatoriamente sujeita a gastos restritos". Não há duvida que sempre é esperada a elevação da receita. Certas rubricas, orçadas por baixo, em regra proporcionam "superavits". Mas não é boa politica financeira ter uma administração a despesa fixada acima da estimativa da receita, tanto mais se os gastos futuros são os mesmos do exercício que findou.

Se não fosse a hipótese de aumento da renda, propria alterações.

Por fim, vê-se: 1.º — que o Município de Princesa Isabel gastará com o seu Pessoal Fixo a soma de Cr\$ 46.800,00, o que não está fora dos ditames legais, e 2.º — que a elaboração do projeto de orçamento obedeceu as normas da legislação federal vigente, pelo que pode e deve ser aprovado.

Assim opinando, apresento á consideração do Plenário esta

Resolução:

O Conselho Administrativo do Estado aprova a proposta orçamentária do município de Princesa Isabel para o exercício financeiro de 1947, por achar-la perparada de acordo com as normas e exigências legais.

Sala das Sessões do C. A. E., em 26 de outubro de 1946.

Severino Alves Ayres — Relator.

PARECER N.º 267 — Interventoria Federal — A Colônia "Getulio Vargas" está precisando de consertos, pinturas e outras medidas indispensáveis ao seu funcionamento. Assim, a Secretaria de Educação e Saúde sugeriu ao sr. Interventor Federal a abertura do crédito de Cr\$ 40.000,00, em quanto foi estimada a respectiva despesa. O crédito, já se vê, é suplementar ao Capítulo 37 — Departamento de Saúde; verba 37.100 — Asilo Colônia "Getulio Vargas"; consignação 8.4.1.4 — Despesas Diversas; 41 — Consertos e conservação em geral, do Orçamento vigente. Para a sua abertura há disponibilidades financeiras, informou a Secretaria das Finanças, e porque urge realmente a realização dos serviços acima indicados notadamente o reparo completo do aparelhamento sanitário do estabelecimento em apreço, dou parecer favorável ao projeto que visa concretizar a operação.

Nestas condições, ofereço á deliberação da Casa a seguinte

Resolução:

O Conselho Administrativo do Estado decide aprovar o projeto legislativo da Interventoria Federal que abre á Secretaria de Educação e Saúde o crédito suplementar de Cr\$ 40.000,00 á verba orçamentária referida no parágrafo do relator.

Sala das Sessões do C. A. E., em 27 de outubro de 1946.

Severino Alves Ayres — Relator.

PARECER N.º 268 — Interventoria Federal — O Decreto-lei n.º 642, de 9 de janeiro de 1945, criou no Es-

tado e fixou em Cr\$ 0,50 a taxa para fins hospitalares cobrada em estampilha especial, (selo de saúde). Foi, todavia, revogada pelo decreto-lei n.º 774, de 27 de dezembro do aludido ano, conforme se vê do seu art. 14. Mas em 28 de fevereiro dêste ano, a Interventoria Federal baixou o decreto-lei n.º 796, cuja composição é a seguinte:

Art. 1.º — Ficam sem efeito o disposto nos arts. 11, 12 e 14 do decreto-lei n.º 774, de 27 de dezembro de 1945.

Art. 2.º — Continua em vigor, para todos os efeitos, o Decreto-lei n.º 642, de 9 de janeiro de 1945, que regula a taxa para fins hospitalares.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Entendeu, porem, a Secretaria de Educação e Saúde de superior ao Chefe do Governo, em julho do ano em curso, a lateração do Decreto-lei n.º 774, na parte referente á divisão do Estado em 11 regiões hospitalares e também quanto á cobrança da taxa de Cr\$ 0,50 instituída de 3 de setembro, reduzindo para 8 o numero das mesmas regiões hospitalares e tornando nulo o dito decreto-lei n.º 642.

Em sua Exposição de Motivos a Secretaria em questão não se referiu ao decreto-lei n.º 769, e o relator do processo, estranhando a extinção, novamente, da taxa para fins hospitalares, diligenciou no sentido de ser ouvida a Secretaria das Finanças a respeito de sua arrecadação em 1945 e no 1.º semestre de 1946. Esse órgão-agente do Governo prestou a informação que lhe foi possível, mas não se insurgiu, apesar da oportunidade, contra a revogação do decreto-lei n.º 642. Agora, entretanto, propõe ao sr. Interventor Federal a derrogação dos arts. 11, 12 e 14 do decreto-lei n.º 642, de 9 de janeiro de 1945.

Sou porque o Conselho Administrativo, tomando conhecimento da minuta de decreto visando a providencia em causa, não tenha duvidas, em aprová-la, sem restrição, sendo ela, assim, convertida em lei.

Não vejo razão para que o Estado deixe de ter o seu selo de saúde, como o têm os

outros da União. A criação dessa taxa obedeceu a fim alevantado e, por isso, a sua manutenção e cobrança se impoem.

Sesta conformidade propunho á Casa a aprovação do dito projeto de lei com a votação desta

Resolução:

O Conselho Administrativo do Estado delibera aprovar o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal que derroga o disposto nos arts. 11, 12 e 14 do decreto-lei n.º 862, de 3 de setembro de 1946, e declara em vigor, para todos os efeitos, o decreto-lei n.º 642, de 9 de janeiro de 1945.

Sala das Sessões do C. A. E., em 28 de outubro de 1946.

Severino Alves Ayres — Relator.

PARECER N.º 269.

Prefeitura de Mamanguape: — Para reforçar verbas do seu orçamento de despeza, a Prefeitura de Mamanguape vem de enviar um projeto de decreto-lei abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 59.200,00.

Com o aumento de sua arrecadação no corrente exercício aquela edilidade teve que arcar com maiores contribuições no tocante ás quotas de Instrução, Dep. das Municipalidades, Fiscalização Financeira e outras, de sorte que, pelas suas atuais dotações não podem ser satisfeitas. Daí a necessidade de suplementá-las. Dispondo de um saldo liberado no montante de Cr\$ 115.590,40 acha-se em condições de enfrentar esse encargo.

A normalidade da operação é evidente, e sendo favorável á sua aprovação apresento á deliberação da Casa a seguinte.

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Mamanguape que abre o crédito de Cr\$ 59.200,00 a diversas verbas do seu orçamento, na forma do projeto.

Sala das Sessões do C. A. E., em 28 de outubro de 1946.

JOÃO LELIS — Relator.

PARECER N.º 270

Prefeitura de Princesa Isabel: — Atendendo a necessidade de seu serviço, a Prefeitura de Princesa Isabel elaborou um projeto de decreto-lei criando um cargo de Fiscal de Rendas no quadro de seu funcionalismo. Incluído na tabela B — cargo isolado de provimento efetivo, terá o padrão E. Sobre o assunto manifestou-se o Departamento das Municipalidades que verificou não exceder a providência às exigências do decreto-lei estadual n.º 99 de 25 de setembro de 1940.

Opino, pois, favoravelmente, devendo em tempo oportuno ser aberto o crédito suplementar no presente exercício. Dest' arte apresento á deliberação deste Conselho a seguinte.

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado, resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Princesa Isabel que cria o cargo de Fiscal de Rendas no quadro do seu funcionalismo, e dá outras providências, na forma do projeto.

Sala das Sessões do C. A. E., em 29 de Outubro de 1946.

JOÃO LELIS — Relator.

PARECER N.º 271

Prefeitura de Guarabira: — Dando denominação a uma rua da vila da Camarazal, daquele município, o Prefeito de Guarabira enviou a este Conselho o respectivo projeto de decreto-lei. Deseja dar o nome de Antonio Aquino á antiga Rua do Quadro, naquele lugar.

A Divisão Legal do Departamento das Municipalidades, nada objetou. Opino favoravelmente pela aprovação do projeto, motivo por que apresento a seguinte.

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado, resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Guarabira que dá nome a uma rua na vila de Camarazal, naquele município.

Sala das Sessões do

C. A. E., em 29 de Outubro de 1946.

JOÃO LELIS — Relator.

PARECER N.º 272

Prefeitura de Patos: — Para prosseguimento da construção de seu Mercado Publico a Prefeitura de Patos deseja efetuar uma permuta de terreno naquela cidade com o cidadão Francisco da Gama Cabral, sem onus para os cofres municipais.

A edilidade em troca do terreno necessário ás obras do Mercado Publico e pertencente aquele, deseja dar-lhe uma outra, em local diferente, sem que essa permuta acarrete despesa para os cofres municipais, antes vindo ao encontro da necessidade de dotar o Mercado Publico de área suficiente á sua completação. Para isto elaborou um projeto de decreto-lei com o que se autoriza o Executivo Municipal a efetuar a transação. A Divisão Legal apreciou, embora perfunctoriamente, esse assunto, nada opondo.

Não ha inconveniente, a meu ver, na troca, visto convir mais nos interesses do município o terreno que deseja obter na transação. Opino que o projeto seja aprovado, motivo pelo qual apresento á Casa a seguinte

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Patos que autoriza o Executivo local a permutar um terreno naquela cidade, na forma do projeto.

Sala das sessões, do C. A. E. em outubro de 1946.

JOÃO LELIS: — Relator.

PARECER N.º 273

Prefeitura de Umbuzeiro: — Abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00 a diversas verbas de seu atual orçamento, a Prefeitura de Umbuzeiro vem de enviar a este Conselho o respectivo projeto de decreto-lei.

Conta a edilidade projetante com o saldo liberado de Cr\$ 13.317,60, sufici-

ente para cobertura da operação.

O assunto, foi examinado pela T. O. C. do Departamento das Municipalidades, que nada objetou.

Sou favoravel ao projeto razão por que apresento á deliberação deste Conselho a seguinte.

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Umbuzeiro que abre o credito suplementar de Cr\$ 5.000,00 a diversas verbas de seu orçamento, na forma do projeto anexo.

Sala das sessões do C. A. E., em 29 de outubro de 1946.

JOÃO LELIS: — Relator.

PARECER N.º 274

Prefeitura de Picuí: — Afim de atender a conveniências da administração, o Prefeito de Picuí elaborou o projeto anexo, que reduz dotações orçamentárias na importância de Cr\$ 4.000,00 e suplementa outras em igual quantia.

A operação visa pois reforçar os recursos de algumas dotações consideradas insuficientes para todo o exercício, aproveitando-se o saldo de outras. Não há, como se vê, qualquer aumento na despesa prevista para o exercício.

O projeto esta elaborado em obediência ao art. 13. do decreto-lei n.º 99, de 25/9/1940, e como trata-se de uma providência comum na execução orçamentária, manifesto-me pela aprovação submetendo ao plenário esta.

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Picuí, que reduz dotações orçamentárias e abre credito suplementar na importância de Cr\$ 4.000,00.

Sala das sessões do C. A. E., em 26 de outubro de 1946.

JOÃO LELIS: — Relator.

PARECER N.º 275

Interventoria Federal: — Ocorreu em Setembro ultimo, na cidade de Alagoa Nova um incendio que destruiu completamente seis casas populares deixando no desabrigo as familias dos humildes habitantes.

Fizeram as vitimas um apêlo á edilidade local no sentido de serem reconstruidas por conta dos cofres publicos visto não possuirem elas recursos suficientes para fazê-lo as suas moradias.

No momento a Prefeitura não dispunha de meios para arcar com as despesas da reconstrução das residências, e apellou para o Estado, pleiteando um auxilio no valor de Cr\$ 5.000,00, por quanto tucaria solucionado o caso, entregando a Prefeitura a tarefa de administrar e entregar aos respectivos donos as suas casas.

Conforme "Exposição de Motivos" do Prefeito de Alagoa Nova, "trata-se de assistência social visando amparar inditosas familias que, em circunstancias da ocorrência, ficaram sem os seus lares e apellam agora para a filantropia do Governo".

Caso mais ou menos identico ocorreu por ocasião das inundações de Monteiro quando o Governo do Estado foi em auxilio de suas vitimas.

Na intenção de atender ao apelo do edil alagoanovense, o sr. Interventor Federal acaba de submeter á apreciação deste Conselho um projeto de decreto-lei abrindo o credito extraordinário (o que poderia ter sido feito "ad referendum" deste Conselho) na importância de Cr\$ 5.000,00 para por intermedio daquela Prefeitura serem construidas e entregues aos seus respectivos donos as casas devoradas pelo incendio, e em numero de seis.

Tratando-se de um caso em que cessada se acha a sua agudesa como condições para o atendimento por parte do Governo, deixo de apreciar o aspecto "extraordinario" do credito pedido, aceitando-o em face do aspecto extraordinário da sua motivação, porque a oportunidade melhor indica

ria a sua qualidade — para aceita-lo como é pedido, opinando pela sua aprovação, devesque a intenção é restituir a pobres criaturas o abrigo de um lar humilde que motivos de excepcional força destruíram. E ao Governo cabe atender, ou extraordinariamente. A Secretaria das Finanças informe a existência de disponibilidade.

Nestas condições apresentado á Casa a seguinte.

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado, resolve aprovar o projeto do decreto-lei da Interventoria Federal que abre o crédito extraordinário de Cr\$ para atender as vítimas de um incendio, na cidade de Alagôa Nova, na forma como se acha redigido.

Sala das Sessões do C. A. E., em 29 de Outubro de 1946.

JOÃO LELIS: — Relator.

Resolução n.º 245, de 29/10 1946 — Aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Cajazeiras, dando o nome de Adriano Brócos ao Pavilhão para tuberculosos, anexo ao Hospital Regional daquela cidade.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 29 de outubro de 1946, adotou a seguinte Resolução:

E' aprovado o parecer n.º 256, publicado em 23 do corrente, ao projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que denomina Adriano Brócos o Pavilhão para tuberculosos, anexo ao Hospital Regional daquela cidade.

João Pessoa, 29 de outubro de 1946.

OSWALDO PESSOA — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 1946.

JOÃO ARAÚJO DIAS — Secretário.

Resolução n.º 246, de 29/10 1946 — Aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Cajazeiras, abrindo crédito suplementar de Cr\$ 2.889,50.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 29 de outubro de 1946, adotou a seguinte Resolução:

E' aprovado o parecer n.º 257, publicado em 23 do corrente, ao projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 2.889,50 a diversas verbas do orçamento vigente.

João Pessoa, 29 de outubro de 1946.

OSWALDO PESSOA — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 1946.

JOÃO ARAÚJO DIAS — Secretário.

Resolução n.º 247, de 29/10 1946 — Aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura de São João do Cariri, abrindo á Tesouraria Municipal o crédito especial de Cr\$ 750,00.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 29 de outubro de 1946, adotou a seguinte Resolução:

E' aprovado o parecer n.º 258, publicado em 23 do corrente, ao projeto de decreto-lei da Prefeitura de São João do Cariri, que abre o crédito especial de Cr\$ 750,00 no seu atual orçamento.

João Pessoa, 29 de outubro de 1946.

OSWALDO PESSOA — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 1946.

JOÃO ARAÚJO DIAS — Secretário.

Resolução n.º 248, de 29/10 1946 — Aprova o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, abrindo á Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 80.000,00.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 29 de outubro de 1946, adotou a seguinte Resolução:

E' aprovado o parecer n.º 259, publicado em 24 do corrente, ao projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, que abre á Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 80.000,00, para pagamento de um prédio desapropriado na vila de Cabedelo.

João Pessoa, 29 de outubro de 1946.

OSWALDO PESSOA — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Es-

tado da Paraíba, em 29 de outubro de 1946.

JOÃO ARAÚJO DIAS — Secretário.

Resolução n.º 249, de 29/10 1946 — Aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura de São João do Cariri, abrindo á Tesouraria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 29 de outubro de 1946, adotou a seguinte Resolução:

E' aprovado o parecer n.º

260, publicado em 24 do corrente, ao projeto de decreto-lei da Prefeitura de São João do Cariri, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00 á Tesouraria Municipal.

João Pessoa, 29 de outubro de 1946.

OSWALDO PESSOA — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 1946.

JOÃO ARAÚJO DIAS — Secretário.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 29

Petições:

De Alba Maria de Medeiros, solicitando desentranhamento de documentos.

Despacho:

Atenda-se mediante recibo.

De Ecila Lins de Mendonça, solicitando desentranhamento de documentos. — Despacho: Como pede.

Petições:

De — Iraci Peixoto da Melo, extranumerário contratado, requerendo licença para tratamento de saúde — Submeta-se a inspeção médica no Centro de Saúde desta capital.

De — João de Carvalho Costa, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — João Rodrigues da Silva, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA DO GABINETE

Foi recebida, ontem, pelo dr. Osias Gomes, Secretário do Interior, uma comissão de concluintes do Curso Científico do Colégio Estadual da Paraíba, que constituíram a "Embaixada Alvaroz de Carvalho", e recentemente excursionaram á Capital do Ceará.

Estava a mesma presidida pelo professor Manuel Cavalcanti de Souza Filho, daquele estabelecimento secundário, e foi agradecer ao dr. Osias Gomes o apoio dispensado á mesma embaixada na consecução do seu elevado desideratum.

Ainda foram recebidas pelo sr. Secretário do Interior, as seguintes pessoas: — Srs. Antonio Caldas Castro e Severino de Lucena, Drs. José de Miranda Henriques, Severino Barbosa Leite e Alfredo Pessoa

e sr. Joaquim Tenório Cavalcanti.

Ainda por motivo de sua investidura, recebeu o dr. Osias Gomes, Secretário do Interior e Segurança Pública, os seguintes telegramas:

Rio, 28 — Agradeço a gentileza da comunicação do distinto conterrâneo e amigo de ter assumido o cargo de Secretário do Interior, louvável escolha do ilustre Interventor José Gomes, desejando que sua administração seja altamente benéfica ao nosso querido Estado, conforme sua capacidade e patriotismo fazem esperar. Abraços. Aristarcho Pessoa.

Rio, 29 — Ausente, só agora soube de sua nomeação para Secretário do Interior, enviando parabéns retardados, que não são

menos afetuosos, certo de que prestará os melhores serviços ao Estado. Abraços. Ademar Vidal.

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 29

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sargento reformado da Força Policial do Estado, Enio Soares, para exercer o cargo de escrivão da Delegacia de Polícia do Distrito da Cabedelo Município da Capital.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sub-tenente da Força Policial do Estado, João Co-

riolano Ramalho, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Alagôa Grande

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o 2º Tenente da Força Policial do Estado, Antenor Salgado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Maracá.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve tornar sem efeito o ato de 25 do corrente, que nomeou o 2º tenente da Força Policial do Estado, Antenor Salgado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Alagôa Grande.

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 29

Portaria:

O Chefe de Polícia, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º do Decreto-lei nº 478 de 1º de outubro do ano de 1943 resolve tornar sem efeito o ato nº 790 de 24 do corrente ano, que nomeou o sargento da Força Policial do Estado, Arnaud Alcantara de Oliveira para exercer o cargo de 1º suplente de delegado de polícia do município de Ibiapópolis.

O Chefe de Polícia, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º do Decreto-lei nº 478 de 1º de outubro do ano de 1943, resolve tornar sem efeito o ato 805 de 26 do corrente ano que nomeou o cabo da Força Policial do Estado, Manuel Amaro da Silva para exercer o cargo de 1º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Maia, município de Bananeiras.

O Chefe de Polícia, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º do Decreto-lei nº 478 de 1º de outubro do ano de 1943, resolve tornar sem efeito o ato 783 de 23 do corrente ano, que nomeou o cabo da Força Policial do Estado,

Eutímio Soares Bezerra para exercer o cargo de 1º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Salgado, município de Bananeiras.

O Chefe de Polícia, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º do Decreto-lei nº 478 de 1º de outubro do ano de 1943, resolve tornar sem efeito o ato 782 de 23 de outubro do corrente ano, que exonerou o cabo da Força Policial do Estado, Eutímio Soares Bezerra do cargo de 1º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Maia, município de Bananeiras.

O sr. dr. Chefe de Polícia dirigiu o Diretor da Divisão de Intercambio e Coordenação do Departamento Federal da Segurança Pública do Rio de Janeiro, os seguintes radiogramas:

“De Rio Press nº 6848 — 25 — 16,40 — Chefe de Polícia — João Pessoa. 640 Comunico Vossencia boletim serviço deste DFSP hoje publica seguinte ementário apelação 4820 1943 justiça criminal firmando seguinte conceito crime de ameaça pt. Desde que se prove modo injusto a figura artigo 147 código penal

não se consuma pt. Não bastam referencias vagas contraditório em matéria tão relevante pt. Decisão justiça trabalhista referente processo 379|380|46 firmando seguinte jurisprudencia: as companheiras de associados falecidos só fazem jus ao beneficio pensão quando inscritas em vida do segurado e na falta de herdeiros necessários pt. Atts. Sds. José Moitinho Doria — Diretor Divisão — PYZ — 7 17.00 EP|SRV — 25|10|46”

“Press de Rio — 6987 — 112 26|13,15 — Chefe de Polícia — João Pessoa — Comunico vossencia boletim serviço deste DFPS hoje publica seguinte ementário recurso nº 2026 vg de 1|12|1943 vg justiça criminal vg firmando seguinte conceito indeterese petição revisão criminal vg que pto. isto que vg feita nomeação advogados para acusado autuado flagrante por crimes vg não constitue nulidade; decisão justiça trabalhista vg referente processo CRT 898 vg deste ano vg firmando seguinte doutrina: transferencia não se configura se empregado é apenas removido para outro local vg situado proprio estabelecimento necessada de ou conveniencia serviço vg ficando mesmo atribuições mesmo pt. Atenciosas Saudações José Moitinho Doria — Diretor Divisão — De PYZ-2 às 9,20 horas”

“De Rio Press nº 7150. 92-28-14,00 — Chefe de Polícia — João Pessoa — Comunico Vossencia boletim serviço deste DFPS hoje publica seguinte: decisão justiça trabalhista vg referente processo 395918-46 vg firmando seguinte conceito pt. Aposentadoria por invalidez vg concedida associado acometido psicose vg devendo ser revista

dentro de um ano pt vg Acordão vg justiça criminal vg firmando seguinte doutrina: Jogo do Bicho vg desde que conjunto provas conveniencia existencia contravenção vg não se justifica absolvição pelo simples fato de não ter sido apreendida qualquer quantia em dinheiro pt Sds, Atts. José Moitinho Doria — Diretor Divisão — PYZ-2 às 14,30 — 28|10|1946”

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 29

I — DESPACHO DE PETIÇÕES: — Nº 8245, de Severino Aprigio de Luna; atesto afirmativamente; 8246, do mesmo: igual despacho; 8244, de José Aprigio de Luna; idem, idem; 8243, de Eugenio Carneiro da Cunha; idem, idem; 8249, de Eduardo Costa Hardman; certifique-se o que contar; 8248, de Jose Simplicio Caldas; como pede; 8255, de Edgar de Carvalho Freire; igual despacho; 8254, de Heleno Freire de Carvalho; idem, idem; 8253, da Cia. de Tecidos Paraibana; idem, idem; 8247, de Antonio Soares de Lima; idem, idem; 8242, dos srs. Borges & Cia. — como pedem, 8257, de Narciso Teobaldo Pereira; como pede; 8256, de Encás de Souza Carvalho; deferido; 8258, dos Srs. Lyra Pinheiro & Cia. — como pedem; 8289, de Milton Freire Veloso Borges; submetase a exame hoje, às 14 horas; 8285, of. 1.745, da Delegacia Fiscal; faça-se o expediente; 8286, de Claudio Ferreira da Silva; submetase a exame hoje, às 14 horas; 8278, do Dr. Giuseppe Orlando de Paula Marques; como pede; 8281, de Luiz Venancio dos Santos; atesto afirmativamente; 8277, de Otávio Silva; deferido; 8273, de Severino de Araújo Borba; como requer; 8280, of. 815, da Secção de Fomento Agricola; faça-se o expediente dispensando-se-lhe a taxa de inscrição; 8274, de Rivaldo Alves da Silva como requer.

IV — RESULTADO DE EXAME DE MOTORISTA:

— Hoje, saíram habilitados como motoristas amadores, os srs. Milton Freire Veloso Borges e Claudio Ferreira da Silva. Reprovado — 1.

VI — Tabela de horário itinerário e preços de passagens do onibus 1079-PB, que faz a linha de Alagoa Nova A Campina Grande: — saída de Alagôa Nova nas quartas, sextas e sábados.

As 7 horas e nos domingos ás 15,30.

De Alagôa Nova a Campina Grande (dirêto) Cr\$ 8,00; a Aldeia Velha Cr\$ 4,00 e a Ipauarana — Cr\$ 6,00.

Saida de Campina Grande nas quartas, sextas e sábados ás 15,30 e nos domingos, ás 7 horas.

De Campina Grande a Ipauarana — Cr\$ 4,00; a Aldeia Velha — Cr\$ 6,00 a Alagôa Nova (dirêto) Cr\$ 8,00.

(Visto:) — Chefe de Policia.

MÁRIO ROSAS — Del. de Inv. e Capturas Resp. pelo Del. de T. e Vigilancia.

INSTITUTO MÉDICO LEGAL.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 29

Petições despachadas:

De Honório Rique, auxiliar de mecanico, residente a rua Dezembargador Trindade sem numero, requerendo uma carteira de identidade. Despacho. — Como Requer.

De Antonio Alves de Araújo, viajante, residente a rua Frutuoso Barbosa, nº 14, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Kleber Bonates, mecanico, residente a rua Riachão nº 472, em igual sentido. — Igual despacho.

De Miguel Rodrigues Ramos, auxiliar do comercio, residente a rua Marcos Barbosa nº 119, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Pedro Pedroza Amador, comerciante, residente em Monteiro. Em igual sentido. — Igual despacho.

De Ageu Freires de Gouveia agricultor, residente em Mugiqui do municipio de Monteiro, no mesmo sentido. Igual despacho.

De Wilson Artur Sobreira Coêlho, estudante, residente avª Miguel Couto nº 136.

requerendo uma 2ª via de sua carteira de identidade. Despacho — A' Secção de Identificação para providenciar a respeito, visto o requerente ser inscrito no Registro Civil sob nº 22.320, na forma da Lei vigente Carteiras expedidas.

Receberam carteiras de identidade anteriormente requeridas as seguintes pessoas: Augusto Ferreira dos Santos, Carlos Tomaz da Silva, José Lopes Junior, e os menores Luiz e Manoel Pires de Lacerda.

Exame Pericial: Solicitando pelo Dr. Delegado Especial de Investigações e Capturas, foi submetido a exame pericial o Guarda Civil aposentado José Potiguar de Sousa, residente avª Gouveia Nóbrega nº 436 e vitima de ferimentos lèves.

Prontuários remetidos: Destinados ao Arquivo Policial Civil, remeteu o Sr. Diretor do Instituto Médico Legal a Chefia de Policia, protuários pertencentes aos individuos Luiz Mariano da Silva, José Pereira de Sousa, Antonio Coêlho da Silva vulgo "Antonio de Regina" Francisco Soares de Lima, José Custódio da Silva, Valdomiro de Sousa Rolim, vulgo "Mirú" e José Ramos ou José Francisco do Nascimento, todos identificados criminalmente no Registro Ceral.

Informações expedidas:

Por via aérea, foram expedidas varias informações diversas ao Sr. Dr. Diretor do Instituto de Identificação e Médico Legal de Florianópolis Estado de Santa Catarina e ao Sr. Chefe do Serviço de Registro de Estrangeiros do Departamento Federal de Segurança Pública do Rio de Janeiro: Em 29/10/1946

(Visto:) — Dr. HIGINO DA COSTA BRITO: — Diretor

Table with columns: DESPESA, Recolhido ac Departamento da Fazenda, Resumo, Recolhido até o dia 26 do corrente, Idem no dia 29.

Divisão de Imprensa Oficial — João Pessoa, 29 de out. de 1945. RAPHAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro. Visto: — FRANCISCO VIDAL FILHO — Diretor Geral

SECRETARIA DAS FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1946

RECEITA :

Table of RECEITA with columns: Descrição, Valor, Total. Includes items like Recebimento de J. Pessoa, Imprensa Oficial, etc.

DESPESA

Table of DESPESA with columns: Descrição, Valor, Total. Includes items like Diversos Funcionários, Montepio de Estado, etc.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA DA DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, CORRESPONDENTE AO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1946

RECEITA :

Table with columns: Descrição, Valor. Includes Impresses.

5355 — Prefeitura M. de J. Pessoa —		
P.c da quota do imp. de Ind. e Profissao	80.000,00	
5354 — João de Souza Falcão e João Ferreira — Gratificação		
	715,00	1.011.253,50
Saldo balanceado		
	361.537,40	
TOTAL		
	1.372.791,00	
Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 26 de outubro de 1946.		
INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.		
Visto: — J. FLORENTINO JUNIOR — Diretor Geral.		

Arrecadação efetuada no mês de setembro de 1946, por intermédio das Repartições Fiscais, segundo a ordem decrescente da arrecadação:

RECEBEDORIAS		
Campina Grande	1.838.200,20	
João Pessoa	986.787,20	

COLETORIAS		
Patos	257.966,00	
Santa Rita	174.121,39	
Guarabira	158.877,90	
Taboiana	153.259,70	
Souza	143.703,30	
Monteiro	142.570,10	
Mamanguape	139.875,60	
Cajazeiras	125.775,30	
Pombal	119.510,36	
Sapé	110.301,90	
Sarungê	115.369,50	
Antônio Navarro	77.734,20	
Arara	76.361,90	
Piancó	74.237,20	
Pilar	72.533,50	
Batalha	69.486,00	
Picuí	66.992,30	
Misericórdia	66.921,50	
Princesa Isabel	62.719,90	
São João do Cariri	60.737,00	
Bananeiras	55.563,30	
Pitimbu	54.042,39	
Catolé do Rocha	53.065,10	
Caçapa	49.017,50	
Alegria Grande	45.839,50	
Inga	45.101,70	
Umbuzeiro	44.076,80	
Esperança	42.349,59	
Teixeira	40.983,90	
Cure	38.650,50	
Araruna	38.054,49	
Serraria	33.566,30	
Jatobá	32.671,35	
Condado	31.513,20	
Citânia	30.776,16	
Citânia	30.462,20	
Ibiatinspolis	25.562,30	
Alagoa Nova	22.849,10	
Erécó do Cruz		
TOTAL		
	5.810.387,25	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EXPEDIENTE DO SECRE-EXPEDIENTE DO SECRE-
TÁRIO DO DIA 26 TÁRIO DO DIA 29

Portaria: O Secretario de Educação e Saude, no uso de suas atribuições, resolve determinar que o extranumerário-diarista Maria Leticia de Menezes Caldas, com exercício no Departamento Estadual de Estatística, passe a prestar serviços no Departamento de Educação até ulterior deliberação.	Petição: De Odaci Marques ao Exmo. Sr. Interventor Federal solicitando pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Escola Primária Mista do Sitio Galante do Município de Jabá: — Indeferido em face da informação.
---	--

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Portaria: O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar	Francisca Rodrigues Pinto professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista de Curral Velho, do município de Misericórdia
---	---

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 26 Portaria: O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna sem efeito a portaria nº 33, de 25/7/46, que designa a funcionária Maria do Céu da Silva Costa para responder Mecanografia deste D. E. E. pela Chefia da Seção de	ridas por lei, torna sem efeito a portaria nº 33, de 25/7/46, que designa a funcionária Maria do Céu da Silva Costa para responder Mecanografia deste D. E. E. pela Chefia da Seção de
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna sem efeito a portaria nº 61, de 21/12/45, que designa a funcionária Maria Leticia de Menezes Caldas para responder pela Chefia da Seção de Estatística Militar. Dê-se ciência e cumprase.	O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar a funcionária Maria do Céu da Silva Costa para responder pela Chefia da Seção de Estatística Militar, até ulterior deliberação. Dê-se ciência e cumprase.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA DO DIA 29. Petições: N.º 1382, de Pedro Martiniano da Silva — Deferido. N.º 1256, de Francisco Alves dos Santos e outros — em face das informações da Fiscalização, arquivase. ? N.º 1316, de Rubens Henrique Filgueiras — Adquirase o fogão requerido.

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

NOTA DO GABINETE DO PREFEITO

Recebeu o sr. Prefeito Municipal, no dia de ontem as seguintes pessoas:

Luiz Armando, Anita Pereira, Maria do Nascimento, José dos Santos, Margarida das Neves, Joaquim Tenorio, Francisco Moura, Nair Mendes da Silva, Mario de Albu-

querque Mendes e Armando Felipe.

Recebeu o sr. Prefeito, em seu gabinete as visitas dos srs. Luiz Vidondo, Eugenio Neiva, proprietário nesta cidade; Conego José Coutinho; uma Co-

missão do Curso Classico do Colégio Estadual da Paraíba, composta dos seguintes universitários: Humberto Lucena, Orlando Roberto e João Pedro de Almeida.

Petições:
N.s 6851, de Lourindo Sabi-

no da Silva, 6856, de Antônia Margarida Sabino, 6866, de Paulina Marques — Deferido.

Petições:

N.ºs 6882, de Gentil Fernandes, 6878, de José Soares de Lima, 6838, de Cia Internacional de Capitalização, 6780, de José Cacho, 6529, de Castro & Cia., 6693, de Standard Oil Company of Brazil, 6766, de Luis de Oliveira Galvão, 6854, de Montepio do Estado da Paraíba — Deferido, pagando o que de direito.

Petição n.º 6261, de Antônio Francisco Soares — Prove o requerente o que alega.

At Divisão de Tributação e Cadastro, convida ao pagamento de suas licenças de construções as seguintes pessoas:

Adalberto de Oliveira Lima, Manuel Felipe de Souza, Samuel Galvão, João da Silva, Joana Epifania Tavares e Manuel Ferreira Lemos.

DIA DOS EMPREGADOS DO COMERCIO

Em face das comemorações do Dia dos Empregados do Comércio não haverá expediente hoje na Prefeitura Municipal de João Pessoa, abrindo entretanto, a Tezouraria Geral para efetuar o pagamento do funcionalismo, conforme determinação do Prefeito da Capital.

Tratando-se de uma data consagrada aos comerciantes devidamente reconhecida por decreto lei da municipalidade, o comercio em geral, como em todos os anos, não abrirá hoje as suas portas, proporcionando assim aos seus auxiliares a oportunidade de assistirem e participarem das comemorações programadas pelo Sindicato da classe.

INAUGURAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DE ALHANDRA

Domingo ultimo teve lugar a inauguração do Mercado Publico de Alhandra, comparecendo o Prefeito Abelardo Jurema e os srs. Candido Pessoa Cavalcanti, oficial de gabinete, prof. Emilio Chaves, Secretário Geral da Prefeitura, dr. Cicero Leite e Alfredo Ferreira.

No ato, falaram os srs. Cicero Leite e Prefeito da Capital. Imediatamente após a inauguração, realizou-se a feira, registrando-se um grande movimento que por si falava da oportunidade daquele importante melhoramento á vila de Alhandra.

Deve-se a iniciativa aos ex-

prefeitos Oswaldo Pessoa e Manuel Morais, participando o primeiro das medidas preliminares para a sua construção e o segundo objetivando essas medidas domingo ultimo ultimadas com a entrega ao povo daquela localidade de tão util realização.

DO CEL. ARISTARCHO PESSOA AO PREFEITO ABELARDO JUREMA

O Prefeito Municipal vem de receber do cel. Aristarcho Pessoa, ex-comandante do corpo de Bombeiros da Capital da Republica e ilustre conterraneo, o seguinte expressivo despacho telegrafico: — Do Rio 28 — Agradecendo a gentileza de sua comunicação, receba o prezado amigo e ilustre conterraneo os meus cordiais cumprimentos pela investidura no cargo de prefeito da Capital. Escolha acertada do digno Interventor José Gomes que sempre e patrioticamente se revela inspirado nos atos objetivam beneficios nossa terra enseja-me oportunidade esperar confiante sua administração seja das mais fecundas confirmando sua capacidade de trabalho e superior orientação bem publico. Abraços: (a) Aristarcho Pessoa."

SERVIÇOS PUBLICOS INICIADOS

De acôrdo com o plano traçado pelo Prefeito Municipal, foram iniciados varios serviços publicos de interesse para a população. Em cooperação com a Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Publicas, através de seu Departamento de Viação e Obras Publicas, está sendo inteiramente reformada a ponte sobre o Jaguaribe localizada na Avenida Eptácio Pessoa, nas proximidades de Tambaú. Para resolver o problema criado pelo "lagôa" da Torrelândia (bairro Santa Julia), a administração Manuel Morais vinha mantendo um serviço de confecção de tubos de concreto de um metro de diametro por um de comprimento, o que continúa a ser feito sem interrupção, tendo sido iniciadas as excavações das galerias para o assentamento da rede de escoamento das aguas. Na avenida Eptácio Pessoa, após os estudos tecnicos, tiveram inicio as obras de preparação de terreno para a pavimentação de uma faixa de 7 metros de largura, a paralelepipedos reajuntados com cimento, em

carater definitivo, que deverá se estender até as proximidades do campo de aviação. A pavimentação da Avenida João Machado continua a ser feita, tendo o Prefeito determinado que as obras não soffressem solução de continuidade até a Maternidade "Candida Vargas", no plano da faixa de seis metros que foi iniciada na administração anterior. A Diretora de Obras da Municipalidade já está em estudos com os planos recomendados pelo Prefeito da Capital, para a construção de um "Abrigo" no inicio da Avenida Eptácio Pessoa e de um pav-

lão-mercado na Avenida Adolfo Cirne em Torrelândia para a venda de peixes e outros generos que ali se realiza diariamente a partir das 16 horas. Foram tambem determinadas providências no sentido da conclusão imediata das obras do Mercado de Cruz das Armas como tambem as de pavimentação da Rua Conselheiro Henrique. E' de se esperar a melhor colaboração por parte dos contribuintes da Prefeitura da Capital, pagando rigorosamente em dia os seus respectivos impostos.

-bfi

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1946

RECEITA

Saldo do dia 25		41.305,20
Receita do dia 26	5.308,70	
Idem, idem, referente ao imposto de industria e profissao	80.000,00	85.308,70
TOTAL		126.613,90

DESPESA

Fago a Alyaro Castelo Branco da Silva, adiantamento destinado a compra de gasolina	684,00	
Idem, ao mesmo, adiantamento destinado a aquisição de mel, para os animais do parque Arruda Camara ..	45,00	
Idem, folha de operários inválidos, referente a semana de 21 a 27 deste mes	177,00	
Idem, a Souza & Ribeiro, seu fornecimento de vassouras e vassorões ..	1.940,00	
Idem, folha do operariado geral, referente a semana de 16 a 22 deste mês	21.735,70	
Idem, ao cabr Severino Santiago da Silva, auxilio para as refeições dos soldados que escoltam detentos a serviço desta Municipalidade	192,00	
Idem, ao Asilo do Bom Pastor, valor da subvenção referente ao corrente exercicio	1.000,00	
Idem, folha dos operarios do Serviço de quebramento de pedras á Aven. Caetano Filgueiras	524,00	
Idem, a Pedro Gabriel e a mais três operarios, serviço de assentamento de meio-fio	231,40	
Idem a Osorio Cabral de Melo, serviço de raspagem do 1.º andar do pleio desta Prefeitura	770,00	27.299,10
Saldo Balanceado		99.314,80
TOTAL		126.613,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Depositos de Diversas Origens	3.580,10	
A favor das Instituições de Previdencia Social	2.794,80	
Saldo disponivel	92.939,90	99.314,80

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 26 do outubro de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro.
Visto: — EMILIO DE ARAUJO CHAVES — Secretário Geral.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDA CAMARA

67.ª Sessão Ordinária, em 28 de outubro de 1946.

Presidência do exmo. des. Braz Baracuhy.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Petição de "habeas-corpus" n.º 318, de Campina Grande. Relator des. Braz Baracuhy. Impetrante o bel. Aloisio Afonso Campos, em favor do paciente José Bezerra de Lima. — Denegou-se a ordem, unanimemente, estando impedido o exmo. des. Agripino Barros.

Recurso criminal "ex-officio" n.º 572, de Conceição. Relator des. Paulo Bezerril. Recorrente o Juizo; recorrido Salustiano de Figueirêdo Leite. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação cível "ex-officio" n.º 1036, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Apelante o Juizo; apelados Inácio Evaristo Filho e Maria de Oliveira Evaristo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação cível n.º 1088, "ex-officio" de Taboiana. Relator des. Agripino Barros. Apelante o Juizo; apelados Anisio Felipe Bezerra e Francelina Maria da Conceição. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Exceção de Suspeição n.º 29, de Conceição. Relator des. José de Farias. Excipientes José de Alencar Leite, sua mulher; excepto o dr. Juiz de Direito da comarca. — Adiado a requerimento do exmo. des. relator.

Distribuição Independente de Sorteio do dia 28 de Outubro:

Apelação criminal n.º 1282, de Alagoa Nova. Relator des. Agripino Barros. Apelante o Adjunto de Promotor Publico. Apelado Manuel Martins da Silva.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 28 DE OUTUBRO
Revisões.

Apelação cível n.º 1131, de Santa Rita. Relator des. José de Farias. Apelante o Juizo; apelados Heleno Freire de Carvalho e mulher.

Apelação cível n.º 1180,

de Piancó. Relator des. José de Farias. Apelantes Antonio Pereira Laurindo e outros, apelados José Clentino da Silva e outros.

Foram os respectivos autos á revisão do exmo. des. Paulo Bezerril.

Apelação cível n.º 1169, de Maguari. Relator des. Paulo Bezerril. Apelantes Américo Tavares de Oliveira e sua mulher; apelado o inventariante do espólio de Venancio José do Nascimento.

Embargos infringentes n.º 57, na Apelação Cível n.º 1065, de Campina Grande. Relator des. Paulo Bezerril. 1.º embargante Sebastião Medeiros; 2.º embargante José Vidai; embargada Marques de Almeida & Cia. Ltda.

Foram os respectivos autos á revisão do exmo. des. Agripino Barros.

Despachos:

Apelação criminal n.º 1276, de Alagoa Nova. Relator des. Agripino Barros. Apelante o adjunto de Promotor Publico; apelado Ercina da Conceição.

Apelação criminal n.º 1277, de Taboiana. Relator des. José de Farias. Apelante José de Deus do Nascimento; apelada a Justiça Publica.

Apelação criminal n.º 1278, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Manuel Francisco da Cruz; apelada a Justiça Publica.

Conflito de Jurisdição n.º 62, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Suscitante o dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara, suscitado o dr. Juiz de Direito da 3.ª vara.

Apelação cível n.º 1184, de Caicara. Relator des. Agripino Barros. Apelantes d. Maria Izabel do Espirito Santo e outros; apelados Cicero Tonzinho da Silva e outros.

Foram os respectivos autos com vista ao dr. Proc. Geral Substituto.

Pareceres:

Apelação criminal n.º 1213, de Ibiapinopolis. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o Promotor Publico; apelado João Aureliano de Sousa.

Agravo de petição cível n.º 855, de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante a Cia. de Tecidos Paulista; agravado

Manuel Justino Alves.

Agravo de petição cível n.º 865, de Bananeiras. Relator des. Agripino Barros. Agravante Antonio Bento Furtado de Mendonça; agravado Manuel dos Santos.

Apelação cível n.º 1122, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Tomires das Neves Maul; apelado João Isidoro da Gama.

Representação n.º 39, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo. Representantes Pedro Ribeiro de Lima; José de Almeida Bezerra e outros; representado o dr. Juiz de Direito da comarca de Araruna.

Petição n.º 4, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Requerente Benjamin Trigueiro Lins.

Devolvidos com os respectivos pareceres.

Assinatura e Publicação de Acordãos:

Recurso criminal "ex-officio" n.º 571, de Campina Grande. Relator des. José de Farias. Recorrente o Juizo; recorrido José Candido de Andrade.

Apelação criminal n.º 1224, de Caicara. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Joana Batista da Conceição; apelada a Justiça Publica.

Apelação cível n.º 1175, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Francisca Gonçalves de Sousa; apelado Vicente Gonçalves Fernandes.

Fora massinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 28 DE OUTUBRO:

Pedido de Geraldo Ferreira de Araujo, pedindo baixa de seu processo criminal. — "Nos autos, como requer, cumpridas as formalidades legais"

Petição de João Luiz Pereira, vulgo "Olegário", pedindo "Alvará de Liberdade" — "Nos autos, baixem os autos para o juiz atender ao pedido"

Petição de Manuel Correia de Araujo, vulgo "Manuel Olhão", impetrando uma ordem de "habeas-corpus", a seu favor. — "Declare o paciente qual o juiz que lhe deu a expedição do Alvará"

Ofício do dr. Juiz Corregedor, encaminhando inquérito. — "Ao exmo. dr. Procurador Geral, para os devidos fins"

Ofício do dr. Juiz Corregedor, encaminhando inquérito. — "Ao exmo. dr. Procurador Geral, para os devidos fins"

CONCLUSÃO DE ACORDÃO
Assinado na sessão do dia 28 de outubro:

Apelação cível n.º 1175, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Francisco Gonçalves de Sousa; apelado Vicente Gonçalves Fernandes. — "Acorda a Segunda Camara do Tribunal de Justiça preliminarmente e por unanimidade de votos, nao tomar conhecimento da apelação, dada a sua manifesta inadmissibilidade"

EDITAL N.º 207

Faço ciênte aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 31 de outubro corrente para os seguintes julgamentos pela SEGUNDA CAMARA:

Apelação criminal n.º 1229, de Alagoa Nova. Relator des. José de Farias. Apelante Elna Maria da Conceição; apelado o Juizo.
Apelação cível "ex-officio" n.º 1138, de Campina Grande. Relator des. Agripino Barros. Apelante o Juizo. Apelados José Paulino e sua mulher.

Apelação cível n.º 1150, de Catalô do Rocha. Relator des. Paulo Bezerril. Apelantes Cirilo José de Freitas, sua mulher e outros. Apelados Francisco Caetano da Silva e sua mulher.

Exceção de Suspeição n.º 29, de Conceição. Relator des. José de Farias. Excipientes José de Alencar Leite e sua mulher; excepto o dr. Juiz de Direito da comarca.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 28 de outubro de 1946. — EURIPEDES TAVARES — Secretário.

PRIMEIRA CAMARA

72.ª Sessão ordinária, em 29 de outubro de 1946

Na presidência o exmo. des. Flodoardo da Silveira.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos.

Recurso criminal n.º 561, de Sousa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Recorrente: Luiz Soares da Silveira; recorridos: Ramundo Viana e Isaias Fortunato.

Negou-se provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento o exmo. des. José Floscolo.

Apelação criminal n.º 1238, de Campina Grande. Relator des. José Floscolo. Apelante o Representante do Ministério Público; apelado Antonio Victor da Silva.

Deu-se provimento, contra o voto do exmo. des. Severino Montenegro.

Apelação criminal n.º 1259, de Mamanguape. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Lourival Rodrigues de Sousa; apelada a Justiça Pública.

Negou-se provimento, unanimemente.

Conflito de jurisdição n.º 60, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Suscitante o dr. Juiz de Direito da 3.ª vara; suscitado o dr. Juiz de Direito da 2.ª vara.

Julgou-se procedente o conflito e competente o Juiz suscitante, unanimemente.

Apelação cível n.º 1162, de Araruna. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelantes Claudio Fernandes da Costa, sua mulher e outros; apelados Horácio Ferreira da Costa Lima e sua mulher.

Negou-se provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento o exmo. des. José Floscolo.

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO DO DIA 29/10/46

Recurso criminal ex-officio n.º 574, de Bananeiras. Relator: des. José Floscolo. Recorrente; o Juízo. Recorrido: José Paulino de Oliveira.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 29 DE OUTUBRO REVISÃO

Apelação cível "ex-officio" n.º 1174, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o Juízo; apelados o bel. Onesipo Aurélio de Novais e sua mulher.

Foram os autos á revisão do exmo. des. José Floscolo.

DESPACHOS

Recurso criminal n.º 573, de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira. Recorrente José Delfino; recorrida a Justiça Pública.

Apelação criminal n.º 1279, de Campina Grande. Relator

des. Flodoardo da Silveira. Apelante Alfredo Barbosa de Andrade; apelado Manuel Marinho do Nascimento.

Apelação criminal n.º 1260, de Araruna. Relator des. José Floscolo. Apelante Claudio Fernandes da Costa; apelados Horácio Ferreira da Costa Lima e Luiz Januário Silva.

Apelação criminal n.º 1281, de Umbuzeiro. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Antonio Justino; apelada a Justiça Pública.

Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DE ACORDÃOS

Apelação criminal n.º 1220, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo. Apelante o 1.º Promotor Público; apelado Rui Andrade de Albuquerque.

Apelação criminal n.º 1237, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Leonel Vicente Flôr; apelada a Justiça Pública.

Apelação criminal n.º 1250, de Santa Rita. Relator des. José Floscolo. Apelante o Promotor Público; apelado Severino Memé da Silva.

Agravo de petição cível n.º 882, de Caiçara. Relator des. Severino Montenegro. Agravantes Bento Galdino de Sousa e outros; agravados Claro Izabel da Silva e outros.

Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA DO DIA 19 DE OUTUBRO:

Petição de Pedro Alves de Lima, requerendo certidão. "Como requer".

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO

Assinado na sessão do dia 19 de outubro:

Agravo de petição cível n.º 882, de Caiçara. Relator des. Severino Montenegro. Agravantes Bento Galdino de Sousa e outros; agravados Clara Izabel da Silva e outros.

"Acorda a Segunda Camara do Tribunal de Justiça, unanimemente, dar provimento ao agravo para reformar a decisão recorrida e declarar competente o fóro da comarca de Caiçara".

EDITAL N.º 208

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Vice-Presidente designou a primeira sessão da Primeira Camara para os seguintes julgamentos:

Apelação criminal n.º 1231, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Domingos da Silva; apelada a Justiça Pública.

Apelação criminal n.º 1232, de Santa Rita. Relator des. José Floscolo. Apelante o Promotor Público; apelados Nelson de Sousa e Antonio Pedro da Silva.

Apelação criminal n.º 1257, de Santa Rita. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Severino Memé da Silva; apelada a Justiça Pública.

Embargos infringentes n.º 56, na apelação cível n.º 1123, de Antenor Navarro. Relator des. José Floscolo. Embargantes Manuel Fernandes Dantas e sua mulher; embargada Maria Zaccarias Sobral.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 29 de outubro de 1946.

EURIPEDES TAVARES — Secretário.

ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSOS

Deram entrada na portaria do Tribunal de Justiça, e foram

registrados em protocolo, em 26 de outubro de 1946, os seguintes recursos:

Apelação criminal da comarca de Campina Grande. Apelante: José Silveira de Vasconcelos. Apelada: a Justiça Pública.

Apelação cível da comarca de Ingá. Apelante: Petrona de Albuquerque Mesquita e outros. Apelado: Mario Veloso Borba.

IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Embargos infringentes n.º 59, na apelação cível n.º 1144, da comarca de Mamanguape. 1.º embargante: Afrisio Ferreira Baltar. 2.º embargante: A Cia. de Tecidos Pablata S/A. Embargados: os mesmos.

Independentemente de conclusão, na forma da Lei, foi lançado nos autos respectivos o seguinte termo de VISTA: "Aos vinte e nove (29 de outubro de 1946, faço estes autos com vista ao dr. Mario Campelo de Andrade, advogado do 2.º embargado, para impugnação. Do que para constar assino este termo. O Escrivão do recurso: (a.) JOÃO DA VEIGA CABRAL".

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

(Recomposto de acordo com o artigo 112 da Constituição Federal)

1.ª Sessão ordinária realizada em 28 de outubro de 1946.

Presidente: — des. Agrippino Barros.

Secretário: — prof. J. Baptista de Mello.

Compareceram os exmos desembargadores José Floscolo da Nóbrega e Paulo Bezerril, os juizes Climaco Xavier da Cunha e Manuel Maia de Vasconcelos e os dres. José Gomes Coelho e Orestes Toscano Lisboa.

Lida e aprovada a ata da sessão de instalação passou-se ao expediente que constou do seguinte:

a) telegrama da Presidência do Tribunal Superior comunicando o registro definitivo do Partido Orientador Trabalhista, com sede na Capital Federal;

b) telegrama do Presidente do Tribunal Regional do Piauí, comunicando a instalação daquela Corte de Justiça Eleitoral;

c) Ofício do Juiz Eleitoral da 1.ª zona notificando o Tribunal de haver concedido segunda via de título a um e-

leitor inscrito na mesma zona;

A ordem do dia constou do estudo e aprovação do quadro do pessoal da Secretaria, organizado de acordo com o estabelecido nas Disposições Transitórias da Constituição Federal, tendo sido enviados telegramas a propósito, ao Presidente da Camara dos Deputados e ao Tribunal Superior Eleitoral.

Na sessão solene de instalação do Tribunal, a 25 deste mês, por proposta do juiz Climaco Xavier da Cunha foi aprovada por unanimidade e com a solidariedade do Procurador Regional substituto, dr. Severino Pessoa Guimarães, um voto de louvor ao Tribunal Regional que naquela data encerrara suas atividades, pelo critério, independência e amor à Justiça com que sempre se conduziu em todos os seus atos e decisões, desde sua instalação em Junho do ano findo. Esse louvor foi dirigido principalmente ao presidente daquela Corte de Justiça Eleitoral, des. Flodoardo da Silveira, pela elevação de vistas e dignidade com que sempre se houve á frente do mesmo Tribunal constituído ainda do des.

José de Farias, dos juizes Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique Filho e do dr. Renato Teixeira Bastos e assistido pelos procuradores drs. Renato Lima e Severino Pessoa Guimarães.

Foram transferidos para esta 1.ª zona, os seguintes eleitores: Orlando Augusto Romero, Benedito Nogueira da Silva, Clidenor Gomes Guimarães e Waldemar Alencar de Carvalho Luna.

Convido, mais uma vez, a

comparecerem ao cartório a meu cargo, com urgência os seguintes eleitores: Rita Alves da Cunha, Nair Alves de Jesus Rocha, Maria Amélia da Silva, Manoel Moreira Costa, José Jeronimo da Silva, José Batista de Lima, João Severino da Silva, Inácio Gomes, Cícero Bezerra de Araujo, Cícero Cassemiro, José da Costa e Silva, Severino de Almeida e Severino Bernardino da Silva.

João Pessoa, 29 de Outubro de 1946. — Carlos Neves da França.

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação JCJ — 555/46 procedente do município da Ca-

Reclamante — Dorgival do Nascimento Aranha

Reclamados — Souza & Ribeiro

Objeto — Suspensão injusta
Ementa — Comete falta grave o empregado que dirige palavras ofensivas á boa fama do empregador. A insubordinação ou indisciplina do empregado pode se revelar até mesmo fora do serviço.

Solução — Improcedente por unanimidade. Custas pelo reclamante em Cr\$ 19,80 para cujo efeito foi arbitrada a reclamação em Cr\$ 200,00.

Reclamação JCJ 565/46 procedente do município da Capital

Reclamante — Manoel Peixoto da Silva

Reclamada — Sapataria S. Jose

Objeto — Despedida injusta férias e aviso prévio

Ementa As férias e a indenização tempo só serão devidas depois do primeiro ano de duração do contrato de trabalho. Não pode reclamar o pagamento do prévio aviso que recebeu pelo prazo legal.

Solução — Improcedente por unanimidade. Custas pelo reclamante em Cr\$ 48,30

Deverão comparecer a esta Junta afim de tratar de assunto de seus interesses os senhores Dr. Virgílio Cordeiro e Eitel Santiago.

No proximo dia 31 será julgada a seguinte reclamação:

14 horas:
Reclamante — Severino Regimio Gomes e José Remigio Filho

Reclamado — Aprigio Gomes de Lima.

João Pessoa 29 de outubro de 1946.

goas e Alba Maria de Medeiros, menor, natural deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital, á av. do A. B. C., 107 e 135.

CARTÓRIO DO BEL. JOAO MONTEIRO DA FRANCA

Movimento de autos do dia 20:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª vara:
Alvará requerido por Severino da Silva Belmont.

Ao dr. Durwal Albuquerque: Inventário de Porfirio Antonio da Fonseca.

Ao D.S.P.: Oficio n.º 1.627, referente a ação ordinária que no Juizo da 2.ª vara desta comarca, move Mariano Jorge Martins Botelho, contra o Estado da Paraíba.

João Pessoa, 28 de outubro de 1946.

O Escrevente autorizado: Rodrigo Maciel.

Movimento de autos do dia 29:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª vara:
28 mandados executivos. Arrolamento de Eufrosina Amelia de Azevedo.

Inventário de d. Ursula Maria Velloso de Oliveira.

Inventário do dr. Leonardo Barbosa, de Siqueira Arcovêde.

Ao dr. Juiz de Direito da 2.ª vara:
5 ações executivas movidas pela Fazenda Estadual.

Ação de acidente no trabalho de José Ferreira da Silva, contra o Estado da Paraíba.

Ação ordinária de Silvino Bispo dos Santos

Ao dr. Juiz de Direito da 3.ª vara:
5 ações executivas fiscais.

Ação de desapropriação da Prefeitura Municipal de João Pessoa, contra o dr. Esmerino Toscano de Brito e outros.

Ao dr. Estacio Tavares: Inventário de Porfirio Antonio da Fonseca

Ao Contador do Juizo: 7 ações executivas movidas pela Fazenda Estadual.

Alvará requerido por Augusto de Azevedo Belmont.

João Pessoa, 29 de outubro de 1946.

O Escrevente autorizado: Rodrigo Maciel.

CARTÓRIO "PEDRO ULISES" — 1.º OFICIO

Torno publico para conhecimento de todos interessados na ação de despejo movida por José Augusto Sebadelhe contra Antonio Dias, o despacho do

dr. Juiz de Direito da 2.ª vara desta Comarca, Proferido na referida ação que designou o proximo dia 20 de Novembro, ás 14 horas, na sala das audiencias deste Juizo, para realização da audiencia de instrução e julgamento da referida ação. Assim nos termos do art. 168, § 1.º do C. P. C. dou como intimados do referidos despacho o autor na pessoa do seu advogado dr. Jaime Fernandes Barbosa e o reu na de seu advogado dr. Edgardo Ferreira Soares. João Pessoa, 26 de outubro de 1946.

O Escrevente Autorizado — MILTON PEIXOTO DE VASCONCELOS.

Torno publico para conhecimento de todos interessados na ação de despejos movida por João José Fernandes contra Belonisia Fernandes de Albuquerque, que por sentença do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara desta Comarca, de 23 do corrente mez e ano, foi decretado o despejo do casal João José Fernandes e Belonisia Fernandes de Albuquerque, julgado assim procedente a ação e a reconvenção, com fundamento no art. 317, inciso I, do Codigo Civil, considerando ambos os conjuges culpados. Ficando a ré proibida de usar o nome do seu marido, de acordo com o disposto no art. 324 do mesmo Codigo. Sem custas. Passando em julgado, seja feita a necessaria averbação no termo de casamento. Assim de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 168 do C. P. C. dou como intimados da referida sentença, o autor na pessoa do seu assistente judiciário dr. João Santa Cruz e a ré na pessoa do seu assistente dr. Luiz de Oliveira Lima e o dr. 2.º Promotor Público.

João Pessoa, 26 de outubro

O escrevente Autorizado. O Escrevente Autorizado — MILTON PEIXOTO DE VASCONCELOS.

CARTÓRIO E. TORRES

Para ciencia dos interessados torno publico que o dr. Juiz da 1.ª vara designou a audiência do dia 8 de novembro ás 14 horas, no Palacio da Justiça, sala da 1.ª vara para ter lugar a instrução e julgamento da ação ordinária movida pela A. Panair do Brasil S. A. contra a Fazenda Nacional. Assim, nos termos do art. 168 § 1.º do C. P. C. tenho como intimados o dr. Procurador da Republica, o dr. José Mario Por-

NOTAS DO FÓRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil.

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Cesaldo Monteiro da Cruz, bancário, domiciliado e residente na cidade de Tabaiana deste Estado, e Miriam Coutinho de Vasconcelos, domiciliada e residente nesta Capital, á rua 13 de Maio, 765, solteiros, maiores e naturais deste Estado. Deprecado proclamas ao escrivão de Tabaiana.

Francisco Antonio Filho, notario profissional, maior e Maria Odete de Azevedo, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua Alberto de Brito 412.

Ernesto Luiz Batista, comerciante, maior e Elisabeth Rebeiro do Alcantara, menor, solteiros e naturais da vila de Cabedelo, desta comarca, onde são domiciliados e residentes.

Inácio André de Lima, operário, maior e Maria José do Carmo, menor, solteiros, naturais ele do Rio Grande do Norte e ela deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua São João, 436.

Dr. Mario Augusto Romero, advogado e funcionário publico estadual, natural deste Estado e Cleide Alves de Sousa, natural de Pernambuco, diplomada em comércio, maiores, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital, ás avs. General Osório, 61 e Almirante Barroso, 190.

José Inacio da Silva, comerciante, maior, natural de Ala-

EDITAIS E AVISOS

Secretaria das Finanças

Procuradoria do Dominio do Estado

Edital n.º 5

PRIMEIRA CONCORRÊNCIA PÚBLICA para a venda de um (1) tratôr "JONH DEERE", tipo G. P. 1934, com o prazo de quinze (15) dias.

1 — De ordem do Sr. Dr. Procurador do Dominio do Estado, e de acôrdo com as disposições legais vigentes e nos termos do processo n.º 3535 46 SAVOP e 15418/46 SF, faço publico pra conhecimento de quem interessar possa, que esta Procuradoria receberá, até ás 17 e 30 horas do dia 27 de out. do corrente ano, propostas para um (1) tratôr "JONH DEERE", tipo G. P. 1934, na base minima de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00).

2 — Os interessados pode-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA — Edital n.º 6. Concurso para o cargo de Juiz de Direito. De ordem do exmo. des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e de acordo com o atual regulamento de concurso para o cargo de Juiz de Direito, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de (30) trinta dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a inscrição dos candidatos ao concurso, para preenchimento do cargo de Juiz de Direito da comarca de Brejo do Cruz, atualmente vaga: O pedido de inscrição deverá ser encaminhado á Presidencia do Tribunal, instruido com as provas abaixo enumeradas:

- De ser brasileiro nato;
- de não ter menos de 21 nem mais de 50 anos de idade, salvo hipótese do art. 27 § unico da Organização Judiciária;
- de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade Oficial do País, ou reconhecida;
- De estar quites com as obrigações estatuidas em lei para com a segurança nacional;
- De saúde por atestado de medicos da Saude Publica do Estado;

D) folha corrida dos lugares onde residiu nos dois ultimos a-

to, proc. e adv. da autora e ao agente neste Estado sr. Arnaldo von Shosten.

João Pessoa, 28 de outubro de 1946.

O Escrivão — EUNAPIO DA SILVA TORRES.

rão examinar o referido tratôr no Departamento da Produção. 3 — As propostas deverão ser feitas por escrito, como nome, naturalidade, profissão, n.º do edital e residência, em duas (2) vias, devidamente selada a primeira, apresentadas dentro de envelopes fechados e lacrados, com a nota de "RESERVADA", afim de serem julgadas pelo Tribunal da Fazenda.

João Pessoa, 11 de outubro de 1946.

NEUSA MACHADO DO AMARAL: — Arquivista.

Visto: — MARIO ANTONIO DA GAMA E MELO: — Procurador.

nos, ou prova de exercicio efetivo de função publica;

g) de idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, titulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda oito exemplares impressos ou datilografados, de uma dissertação juridica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso. A prova pratica, para a qual haverá o prazo de cinco horas, será eliminatória, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem media inferior a cinco. No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercido, judicatura, e quaisquer funções publicas. Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 15 de 10-1946 — O Secretário: Euripedes Tavares.

COMARCA DE ALAGOA NOVA — Edital de citação de herdeiros para o prazo de trinta (30) dias. O Dr. Lapercio da Silva Valença, Juiz de Direito da Comarca de Alagoa Nova, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital de citação de herdeiros virem, ou dele noticia tiverem, que se estando procedendo por este Juizo, e cartorio do escrivão que este subscrive, o inventario dos bens que ficaram por falecimento de Mathias Donato de Maria, viuvo que foi residente na vila de Aldeia Velha, desta Comarca, foi pelo inventariante, Genesio Donato de Araujo, declarado acharem-se ausentes os

seguintes herdeiros: — Emilia Donato de Araujo, maior, solteira, residente na cidade de Campina Grande, deste Estado; Joséfa Donato dos Santos, maior, casada com José Serafim dos Santos. Severino Donato Sobrinho, maior, casado com Anita Donato, residentes em Campina Grande, como a anterior. Pelo que ordenei, se passasse o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, com o teor do qual os cito e os hei por citados para dizerem sobre as declarações de bens e herdeiros feitas pelo dito inventariante, ficando os mesmos citados tambem para todos os demais termos do mencionado inventario, até final julgamento, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado, nesta cidade de Alagoa Nova, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Outubro de 1946. Eu, Sebastião Barbosa de Sousa, escrivão, o datilografei e assiné (AA) Sebastião Barbosa de Sousa, Lapercio da Silva Valença, Juiz de Direito. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. — O Escrivão — Sebastião Barbosa de Sousa.

COMARCA DE ARARUNA

— Edital de citação de devedor ausente, com o prazo de 30 dias. — O Dr. Manoel Carneiro de Farias, Juiz de Direito da Comarca de Araruna, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele noticia tiverem e interessar possa, que, pelo Adjunto de Promotor Publico no caracter de representante da Fazenda do Estado foi proposta neste Juizo uma ação executiva contra Josefa Florentina de Lima, para receber desta a quantia de oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos Cr\$ 86,90) proveniente do imposto territorial referente ao exercicio de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). Expedido o competente mandado de citação, foi, pelo oficial de justiça encarregado da diligência certificado a ausencia da devedora, tendo em ato continuo feito o sequestro de uma gleba de terras encravada na propriedade "Anafé", situada neste Municipio e pertencente a executada, nos termos do § 1.º do art. 6.º do Decreto-lei Federal n.º 950, de 17 de Dezembro de 1938. — Conclusos os autos, foi exa-

rado o seguinte despacho: "Cite-se por edital, com o prazo de trinta (30) dias, que deverá ser publicado no órgão oficial do Estado — "A União", por três vezes, observadas as formalidades legais. Em 11/10/46.

(a) MCDEFARIAS. — Em virtude do que, cita a devedora José Florentina de Lima para no prazo acima estipulado comparecer em cartorio do Escrivão que este substreve e pagar a divida fiscal e custas da ação, sob pena de, findo o prazo deste edital ser o sequestro convertido em penhora, na forma da parte final do citado parágrafo e artigo acima mencionados, prosseguindo a ação até sentença final, pena de revelia, observadas as formalidades atinentes á espécie. E para que chegue ao conhecimento da mesma devedora, mandou passar este edital que será afixado á porta da sala do Forum e publicado no órgão oficial do Estado, por três vezes. Dado e passado nesta cidade de Araruna, aos 15 de Outubro de 1946. Eu, José Antonio Sobral Filho, Escrivão, datilografei e subscreevo. (a) José Antonio Sobral Filho — Manoel Carneiro de Farias — Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Data supra. O Escrivão José Antonio Sobral Filho.

EDITAL DE LEILÃO — De ordem do Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de João Pessoa, faço saber a todos quantos o presente Edital de Leilão virem, que no próximo dia 31 do corrente, ás 14 horas no Cartorio do 5.º Officio à Av. General Osório, 386, o Escrivão que esta subscrive ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda a quem mais der e maior lance oferecer, além do respectivo prego determinado pelo mesmo Juiz, 12 mil metros (12.000m de lenha em tóros da propriedade "UTINGA" deste Municipio, pertencente ao espólio de João Viriato Ribeiro a qual vai a hasta publica para pagamento de dividas descritas, taxa de herança, e custas do referido inventario. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, passo o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 15 dias do mês de Outubro de 1946. Eu, Damasio Franca — escrevente autorizado, o escrevi e subscreevo. — Damasio Franca — O escrivão do feito.

EDITAL N.º 4 — Primeira Concorrência Pública para a venda de três (3) cabras, cinco (5) cabritos e um (1) reprodutor, com prazo de quinze (15) dias.

1 — De ordem do sr. Diretor do Departamento da Produção, de acôrdo, com as disposições legais vigentes e nos termos do processado n.º 2964-SAVOP, faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que este Departamento receberá, até ás 17 e 30 horas do dia 4 de novembro do corrente ano, proposta para compra de três (3) cabras, cinco (5) cabritos e um (1) reprodutor, todos da raça "Moxotó".

2 — As propostas poderão ser feitas para todo o lote, ou parceladamente.

3 — Os interessados poderão examinar os referidos caprinos do Instituto Rural Modelo, anexo ao Hôrto Florestal "Simões Lopes", nesta Capital.

4 — As propostas deverão ser feitas por escrito, com nome, naturalidade, profissão, numero do edital e residência, em duas (2) vias, devidamente selada a primeira, apresentada dentro de envelopes fechados e lacrados, com a nota de RESERVADA, a fim de serem julgadas.

João Pessoa, 16 de outubro de 1946.

Enio Coêlho — Resp. pelo Serv. de Expediente.

Visto: Manuel Cavares de M. C. Filho — Diretor.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL — Cópia — Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias. O Doutor Moacir Nóbrega Montenegro, Juiz de Direito da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa, que por este juízo corre o inventário do espólio de José Henriques dos Santos, falecido no sitio "Serrote Branco", desta comarca, e, constando da relação apresentada pelo inventariante Luiz Henriques dos Santos, acharem-se ausentes os herdeiros Henriques José Néto e Sebastião Henriques dos Santos maiores, solteiros, o primeiro residente na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Paiz e o ultimo na cidade de Picos, Estado do Piaui, em virtude do que ordenei se passasse o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual chamo e cito os referi-

dos herdeiros, para, dentro do prazo acima, neste juízo e cartório do escrivão que este subscreve, dizer sobre as declarações do inventariante e para os demais termos do feito até final, sob pena de revelia. Passado nesta cidade de Princesa Isabel, aos 4 dias do mês de Outubro de 1946: Eu, Zacarias Sitonio, escrivão do civil, o subscrevi. (a) Moacir Nóbrega Montenegro. Conforme ao original; dou fé. Eu, Zacarias Sitonio, escrivão, o subscrevi.

COPIA — Comarca de Princesa Isabel. Edital de citação de condôminos ausentes, com o prazo de trinta (30) dias. O Doutor Moacir Nóbrega Montenegro, Juiz de Direito da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de condôminos ausentes virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa, que foi dirigida a este juízo a petição do teor seguinte: "Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Princesa Isabel: Diz José Joaquim da Silva Camara, brasileiro, solteiro, maior e agricultor, residente no sitio Bulandeira, desta comarca, por seu procurador e advogado infra assinado, vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte: 1.º o requerente é senhor e possuidor de uma parte de terra denominada "Muritiba", advindo do inventario a que se procedeu neste juízo por morte de seu genitor, Marcolino Corado Camara, conforme formal de partilha em anexo; 2.º — Tal gleba de terra está situada na data Bom Jesus, distrito de Imoroti, ex-Agua Branca, desta comarca, estando cultivada de algodão contendo um pequeno açude; 3 — Os limites dessa gleba de terrenos são certos e conhecidos, desde o ano de 1899, de maneira seguinte: ao nascente, com imbuzeiro de rancho queimado, conhecido por imbuzeiro "Manoel José" em direção a aroeira do lombo do alto, pelo campestre da jurema preta, até o baixio do santo; do morro da aroeira do arapua até o marco de pedra do riacho de agua azul; ao norte: do marco de pedra (antigo) do riacho de agua azul em direção ao mesmo riacho até o citado imbuzeiro do rancho queimado, conhecido por imbuzeiro "Manoel José"; ao sul, finalmente, com o baixio santo em direção a barauna do mudo, pelo serrote do marco

até o morro da aroeira do arapua, gleba esta, advindo ao inventariando por compra a Antônio Caetano (vide doc. numero 3); 4 — Que pretende o suplicante, que se proceda a demarcação parcial do imóvel Muritiba, na parte poente, na qual deve ser promovida a avivenciação da linha demarcatória, a começar do morro da aroeira do arapua até o antigo marco de pedra erguido a beira do riacho da agua azul, onde este faz curva conforme o croquis (doc. n. 4); 5 — Os confrontantes dessa linha demarcanda, a pouco citada, são: 1 — Antonia Alves Feitosa, solteira, maior, residente no sitio Muritiba, Antônio Alves Feitosa, solteiro, maior, conhecido por "Cicero Caboclo", atualmente residente em João Pessoa, Capital deste Estado; Maria Alves Feitosa, solteira, doméstica, residente em Muritiba, Manoel Feitosa, solteiro, maior, residente no sitio Muritiba. Severina Alves Feitosa, solteira, maior, doméstica, residente no sitio Muritiba. José Alves Feitosa, maior, solteiro, residente no sitio Muritiba. Quitéria Alves Feitosa, maior, doméstica, residente no sitio Muritiba, Maria de Lourdes Alves Feitosa, solteira, maior, doméstica, residente em Muritiba, Ana Alves Feitosa e Rita Alves Feitosa, solteiras, domésticas, maiores, residentes no sitio Muritiba. 6 — O requerente querendo promover a demarcação da linha poente, do aludido sitio, que deve ser traçada nos termos dos arts. 428 e seguintes do Código do Processo Civil, requer a V. Excia. a citação dos mencionados confrontantes e demais interessados, sendo que os que estiverem ausentes, por edital, e para no prazo de 10 dias, após a ultima citação virem contestar a ação, sob as penas da lei, pedindo-se ainda para abonar, pro-rata as despesas da causa, devendo os Réus serem condenados ao pagamento de sua quota parte o integral, quanto a parte contenciosa a que deram causa, citação que se entenderá extensiva aos atos da execução, tudo sob pena de revelia. O requerente estima esta causa em dez mil cruzeiros e protestam por todo o genero de prova, especialmente pelos depoimentos pessoal dos requeridos, periciais depoimentos testemunhais etc. Nestes termos. P. deferimento. Princesa Isabel, 11 de Setembro de 1946. (a) Manoel Pereira Diniz. "Expedido mandado de citação aos réus foi constatada a

ausência de Quitéria Alves Feitosa, Manoel Feitosa e Antônio Alves Feitosa, conhecido por Cicero Caboclo, pelo que foi proferido o seguinte despacho: Expeça-se edital de citação aos réus Quitéria Alves Feitosa, Manoel Alves Feitosa e Antônio Alves Feitosa, conhecido por Lopes Caboclo, pelo prazo de 30 dias, por todo conteúdo da inicial de fls. 2 a fls. 3, devendo a publicação ser feita no órgão oficial a União, na capital deste Estado. Princesa Isabel, 19 de Setembro de 1946. (a) Moacir Nóbrega Montenegro. "Em virtude do qual foi passado este edital de citação, para dentro do prazo de 10 dias, contestarem a referida ação, e para os demais termos até final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos ausentes acima referidos, foi expedido o presente que será afixado no local do costume e publicado no órgão oficial do Estado, uma vez. Passado nesta cidade de Princesa Isabel, 20 dias do mês de Setembro de 1946. Eu, Zacarias Sitonio, escrivão do civil, o fiz datilografar e subscrevi. (a) Moacir Nóbrega Montenegro. "Conforme ao original; dou fé. Data supra. Eu, Zacarias Sitonio, escrivão, o subscrevi.

Cópia — COMARCA DE SANTA RITA — EDITAL DE VENDA EM HASTA PÚBLICA, EM TERCEIRA PRAÇA — O doutor Carlos Teixeira Coutinho, Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, na forma da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de venda e arrematação em hasta pública virem, ou dele noticia tiverem, que no dia 9 do corrente ano, ás 14 horas, na sala das audiências deste Juízo, o porteiro dos auditórios, ou quem legalmente o substituir, trará a público pregão de venda e arrematação, em terceira praça, a quem mais der e maior lance oferecer, os bens abaixo declarados, penhorados a Francisco Guimarães, na ação de acidente do trabalho, entre partes, como empregador o referido Francisco Guimarães, e empregado Miguel Francisco de Sales, os quais são os seguintes: — Três (3) vacas paridas, raaçadas de zebu com tauro, avaliadas por Cr\$ 2.500,00, cada uma; uma (1) vaca solteira, malhada de preto e branco, avaliada por Cr\$ 1.000,00, somando tudo Cr\$ 8.500,00. E quem nos mesmos quizer lançar, compareça neste Juízo, no

dia, hora e local acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e seis (1946). Eu, Manuel Bento Sobrinho, Escrevente Juramentado, o datilografei. (a.) Carlos Teixeira Coutinho — Juiz de Direito — Data supra. Conforme com o original, dou fé. O Escrevente: — Manuel Bento Sobrinho.

Cópia — COMARCA DE CABACEIRAS — Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de trinta (30) dias. O dr. Antonio Taveira de Farias, Juiz de Direito da comarca de Cabaceiras, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos, quantos o presente edital, virem, dele noticia tiverem, interessar possa, que tendo se iniciado neste Juízo, o arrolamento dos bens deixados por falecimento de Maria de Sousa da Conceição e achando-se ausentes, os seguintes herdeiros: José de Sousa Sobrinho, Luiz de Sousa Lima, Silvino de Sousa, João de Sousa da Mata e Petronila de Sousa, residentes em "Salão", e Inácia de Sousa e seu marido Severino Justino de Farias, residentes em "Lambaré", tudo do Município de São João do Cariri; ordenei se passasse o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, em virtude do que, chamo e cito os referidos herdeiros, para, no prazo de cinco (5) dias, após decorrido o prazo do edital, comparecerem em Cartório, afim de dizerem sobre as duas relações de herdeiros e bens, apresentadas pelo arrolante, João de Sousa Varjão, e bem assim, para todos os demais termos do mesmo arrolamento, e da partilha, até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este, que será afixado no lugar de costume, e publicado no órgão oficial "A União". Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, em 16 de setembro de 1946. Eu, Inácio de Borja Castro, escrivão, datilografei e subscrevo. O escrivão (a.) Inácio de Borja Castro. (a.) Antonio Taveira de Farias. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão — Inácio de Borja Castro.

EDITAL DE VENDA EM

HASTA PÚBLICA COM O PRAZO DE VINTE (20 DIAS)

— O dr. Darcí Medeiros, Juiz de Direito da 2.ª vara da comarca de Campina Grande, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, virem dele noticia tiverem e interessar possa, que no dia dezesseis (16) de novembro vindouro às quatorze (14) horas, no Forum deste Juízo, sito á avenida Floriano Peixoto, no prédio da Recebedoria Estadual, 3.º andar, digo, no 3.º andar do prédio da Recebedoria Estadual, desta cidade, o porteiro dos auditórios deste Juízo, ou quem suas vezes fizer, trará ao público o pregão que mais lance oferecer além da avaliação o seguinte bem: Um terreno situado á rua José do Patrocínio, nesta cidade, esquina atrás do prédio n.º 127, da rua Lino Gomes, medindo 30 metros de cumprimento por 16 ditos de largura, avaliado por quatro mil cruzeiros (4.000,00) bem este penhorado por Gabriel Nunes da Silva, pertencente a Otilio de Sousa. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 25 dias do mês de outubro de 1946. Eu Maria Guimarães dos Santos, escrevente o datilografei e assino. A Escrevente: Maria Guimarães dos Santos. (a.) Darcí Medeiros. Está conforme com o original ao qual me reporto, dou fé. A Escrevente: Maria Guimarães dos Santos.

CARTÓRIO DO 2.º OFICIO DA COMARCA DE TABAIA-NA — Edital de publicação de sentença.

Faço saber ao réu NATANAEL JOSUÉ DIAS, natural deste Estado, solteiro, com 19 anos de idade, filho de Josué Inácio Dias e de Maria Ester Dias, residente nesta cidade, limpador da Great Western, que por sentença do dr. Juiz de Direito da comarca, de ontem datada, foi o mesmo condenado á pena de dois anos de reclusão, gráu minimo do art. 217 do Código Penal Brasileiro, dada a ausência de agravantes e haver ocorrido a atenuante da menoridade (art. 48, I) e ao pagamento da taxa penitenciária de Cr\$ 50,00, e arbitráda fiança em Cr\$ 500,00, no caso de ser interposto o recurso cabível. E deste modo fica pu-

ANUNCIOS DIVERSOS

15.º REGIMENTO DE INFANTARIA

Escola de Sargentos

De ordem do sr. Coronel Comandante do 15.º Regimento de Infantaria, convido os candidatos ao exame de admissão á matricula na ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS, que encaminharam os seus documentos por intermédio deste Regimento, a comparecer neste Quartel, no próximo dia 4 de novembro, ás 8,00 horas, afim de serem submetidos á inspeção de saúde.

Quartel em João Pessoa, 28 de outubro de 1946.

CARLOS EDUARDO VELOSO DOS SANTOS — 2.º Tenente — Secretário.

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DA PARAÍBA

A V I S O

A R. S. E. P. avisa que, a partir do dia 1.º de novembro próximo, ficarão suspensos todos os "passes livres" nos bondes desta Repartição. Essa providência não atingirá aos carteiros e estafetas dos Correios e Telegrafos, aos guardas sanitários conduzindo bôlsa de medicamentos, aos continuos conduzindo protocolo, aos inspetores de veículos e guardas civis ésses serventuários, quando fardados e em objeto de serviço, terão direito a viajar em pé.

Os oficiais de Justiça, as enfermeiras visitadoras conduzindo bôlsa de medicamentos e os investigadores de Policia, pagarão as suas passagens com o "passe de serviço" que lhes será fornecido pela repartição onde são lotados. Para isso, as repartições interessadas devem remeter, com a possível brevidade, aos Serviços Elétricos, uma relação nominativa dêsses funcionários, solicitando ao mesmo tempo, a quantidade de passes para cada um, necessários para o serviço de um mês.

A DIRETORIA

ESPORTE CLUBE UNIÃO

Assembléia Geral

O Presidente deste Clube convida todos os socios quites com os cofres sociais a comparecerem á sessão de Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no proximo dia 30 do corrente (Quarta-feira), ás 20 horas, em sua sede á Av. Alberto de Brito n.º 242.

Todos aqueles que deixarem de comparecer sem motivo justificado serão punidos de conformidade com o artigo n.º 29.

João Pessoa, 25 de outubro de 1946.

José Dionisio da Silva — 1.º Secretário.

blicada, em resumo a aludida sentença, na forma da lei. Tabaiana, 25 de outubro de 1946. Eu, Jeanne d'Arc Cavalcanti, escrivã, datilografei.

COMPANHIA DE TECIDOS PARAIBANA

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os acionistas da COMPANHIA DE TECIDOS PARAIBANA, a se reunir, em sua sede social, á Praça Antenor Navarro 47—1.º andar, pelas 13 horas do dia 8 de Novembro p. vindouro, a-fim-de tomar conhecimento das ultimas exigencias legais, para efetivação do aumento de nosso capital social, já autorizado em Assembléia Geral Extraordinária de 3 de Abril p. passado.

João Pessoa, 25 de outubro de 1946.

Virginio Veloso Borges — Diretor.